

**ANÁLISES DOS RECURSOS DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE – COREMU – 2017**

**Curso: Enfermagem Obstétrica**

QUESTÃO	JUSTIFICATIVA DA BANCA	RESPOSTA AO RECURSO (Mantido ou alterado para a letra)
16	Muito embora a questão tenha duas alternativas similares (A e D), não são as respostas corretas, pois o boletim de APGAR não se baseia na “saturação de oxigênio” e sim esforço respiratório.	Mantido
24	A questão refere-se à relação prejudicada mãe-bebê que durante a gestação a mulher até sinaliza tais vulnerabilidades compreendidas negativas e relacionadas ao filho. Citadas explicitamente na pág. 20 e 21 do Manual referente à Linha de Cuidado MS 2010.	Mantido
26	A questão só apresenta dois fatores de grande importância, também, para cuidado As gestantes em caso de pré-eclâmpsia grave. E <u>não se deve manter</u> em caso de conduta expectante, com <u>cuidados específicos</u> .	Mantido
33	As lacerações de 3º grau (não devem ser realizados) por enf <sup>os</sup> obstétricos. Apenas as de primeiro e segundo grau. GONC, M.L. Enf. Obstétrica – 2010, p. 90.	Mantido
38	Conforme Manual do MS/005, em relação à vacinação ANTITETÂNICA e não da administração da dtpa. A questão se refere ao prazo da ANTITETÂNICA.	Mantido
41	A questão se refere às “investigações eficazes” portanto, as demais opções não são assim consideradas. Manual Técnico MS – Pré-natal e puerpério: atenção qualificada w humanizada, 2005.	Mantido
43	A plaquetopenia isoladamente não constitui critério p/ pré-eclâmpsia grave, contudo a PA diastólica igual/maior que 140 mmHg sim.	Mantido

Assinatura (Coordenação COREMU) \_\_\_\_\_

**ANÁLISES DOS RECURSOS DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM  
ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – COREMU – 2017**

**Disciplina: Língua Portuguesa**

53	<p>De acordo com a Nomenclatura Gramatical Brasileira, as “palavras denotativas”, muitas vezes, impropriamente enquadradas como advérbios, denotam inclusão, exclusão, realce, retificação, situação, explicação, designação. O vocábulo “só” denota exclusão (Cunha e Cintra: 2001, pp.552-553; Rocha Lima:1994, p.177; E. Bechara: 2001, p.277).</p> <p>Não há como confundir “exclusão” com “designação”, pois, como o próprio nome indica, designar é “apontar”, “nomear”, daí ser essa categoria representada pelo vocábulo “Eis”, que muito bem traduz a ideia de “designar”.</p> <p>Convém salientar, ainda, que não há, nas opções oferecidas, a alternativa “limitação”, já que, semanticamente, essa ideia pode estar contida na de exclusão. Também não se pode atribuir à expressão “por exemplo” a responsabilidade de alterar o significado de exclusão do vocábulo “só”. “Por exemplo” denota, nitidamente, “explicação”, que é uma outra categoria de palavras denotativas.</p>	<p>Não se justifica, portanto, o pleito. Gabarito mantido.</p>
----	---	--

Assinatura (Coordenação COREMU) \_\_\_\_\_